

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº080 de 06 de maio de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### REPUBLICA

Republica-se a Lei Municipal n. 1930, de 28 de abril de 2026, tendo em vista sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico n.º 075 de 28 de abril de 2026, ter constado com erro material : erro na numeração da lei .

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2026.

luiz sergio  
Assinado de forma digital por luiz sergio  
claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.06 16:49:05 -03'00'  
36535904  
Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º.** O Programa realizará encontros, oficinas, palestras, rodas de conversa e orientações especializadas, abordando temas relacionados ao desenvolvimento integral da criança, inclusão educacional e apoio aos estudantes e suas famílias.

**Art. 5º.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de ato normativo, regulamentar a forma de execução do Programa, incluindo a periodicidade dos encontros e a designação dos profissionais responsáveis.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas na legislação orçamentária vigente, sem criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2026.

luiz sergio  
Assinado de forma digital por luiz sergio  
claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.06 16:51:07 -03'00'  
736535904  
Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício.

\*Anteprojeto de Lei de Autoria do Vereador Fabiano de Queiroz Sobral

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.930/2026.  
DE 28 DE ABRIL DE 2026.

**SÚMULA:** "Institui o Programa Laços que Acolhem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa Laços que Acolhem, com a finalidade de promover suporte, orientação e acolhimento às famílias e aos estudantes atípicos matriculados na rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** O Programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, podendo contar com a colaboração de profissionais de Educação Especial da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** Constituem objetivos do Programa:

**I** - Acolher os estudantes e suas famílias, proporcionando um espaço de escuta e apoio emocional;

**II** - Orientar sobre os desafios e possibilidades no desenvolvimento da criança atípica;

**III** - Fortalecer a parceria entre estudante, família e escola, promovendo educação inclusiva de qualidade;

**IV** - Promover o diálogo entre pais, educandos, educadores e profissionais da rede de ensino;

**V** - Criar rede de apoio para compartilhamento de vivências e estratégias;

**VI** - Valorizar a escuta dos estudantes e suas famílias no processo educacional e no desenvolvimento da criança.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stegheles, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

**Ato de Mesa 032/2026**  
**De 6 de maio de 2026**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

**NOMEAR**, a partir de 7 de maio de 2026, o servidor ANDERSON PERI HARMEL MORAES, CPF nº \*\*\*.110.629-\*\*, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-7, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 6 de maio de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 7 de maio de 2026.

ANDREIA  
TEODORO  
Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943  
Dados: 2026.05.06 15:30:09 -03'00'  
6943  
ANDREIA TEODORO PINTO  
Presidente

LEONARDO DE  
PAULA  
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
Dados: 2026.05.06 15:20:09 -03'00'  
977  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 080 de 06 de maio de 2026

Página 2

05/05/2026, 15:42

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modeb\_diaria.php?fe=s&n\_r\_oficio=26



PORTARIA Nº 26 / 2026 - DIÁRIA  
DE 05 DE MAIO DE 2026

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 8025/2025 de 31 de Outubro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019,

**Resolve:**

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Curso sobre Concurso Público para Cargos efetivos e Empregos Públicos, Porto Alegre/RS, no período de 11/05/2026 a 13/05/2026, conforme disposto no Protocolo nº 31194/2026, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
SUELLEN CRISTINA TABORDA	***.659.419.**	Assistente Administrativo	353359	2	R\$ 1.106,96	R\$ 2.213,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário(a) Municipal de Administração  
Decreto 8025/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modeb\_diaria.php?fe=s&n\_r\_oficio=26

1/1

Assinado digitalmente por Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WLO-2DM-8R2-V07.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 078/2026.  
De 06 de maio de 2026.

**SÚMULA:** "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 32.168/2026:

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Luiz Alberto Michelino	352.005	SMS	Divisão de Apoio aos Serviços Logísticos - SMS Saúde	01/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2026.

luiz sergio  
Assinado de forma digital por luiz sergio  
claudino:757365  
Data: 2026.05.06 16:31:04 -0300  
Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 120/2026/SMA  
De 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º – Conceder Horário Especial, conforme decisão judicial autos nº 0004498-96.2026.8.16.0038 e Lei nº 1709/2023 a servidora relacionada no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 8025/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretor de Área – SMA  
Decreto 7663/2025

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO  
Divisão de Medicina do Trabalho  
Portaria nº 068/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código M90-83G-YQK-VN0.



ANEXO I – PORTARIA Nº 120/2026 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA REDUZIDA	A PARTIR DE	SECRETARIA
355838	MYLENA ALVES DE ARAUJO DA SILVA	PROFESSORA 40h.	50% (período vespertino)	29/04/2026	SME

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
 Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código M90-83G-YQK-VN0.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 080 de 06 de maio de 2026

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 25/2026 – SME

**SÚMULA:** Dispõe divulgar o resultado dos critérios para a seleção e classificação para efetivação de matrícula de servidores da Educação no Curso de LIBRAS BÁSICO I – SME - Edição 2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6.277 de 10 de março de 2022, **Resolve:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os critérios de seleção, classificação para efetivação de matrícula de (30 servidores) para o Curso de LIBRAS, BÁSICO I - SME, visando a capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Dos Critérios de Elegibilidade e Exclusão:

Para a participação no referido curso, foram aplicados os seguintes critérios:

- **§ 1º – Público-Alvo:** O curso é destinado exclusivamente a servidores do quadro próprio do magistério e servidores administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação.
- **§ 2º – Impedimento:** Fica vedada a matrícula de estagiários. Por possuírem vínculo de estágio (Lei nº 11.788/08) e não integrarem o quadro de servidores efetivos ou temporários do município, o investimento em formação continuada de longa duração será priorizado para aqueles com vínculo funcional permanente ou de regência.

**Art. 3º Da Classificação das Vagas:**

As vagas foram preenchidas obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

1. Servidores que atuam na Escola Municipal 26 de Janeiro - Escola Pólo Bilingue para surdos, de acordo com a Lei Municipal nº 1.747/2023;
2. Servidores que atuam no CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, por atender a demanda de crianças/estudantes surdos ou com

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações, CEP: 83.823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 6º** Os candidatos classificados ficarão inscritos como cadastros reserva para o ano de 2026, com validade até 22/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026

Elaborado por:

  
Lilia de Jesus de Lima Faria  
Div. Educação Especial  
Portaria 074/2025

Conferido por:

  
Guilherme Silva Luiz Carlos  
Diretor-Geral  
Decreto 7731/2025

Autorizado por:

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6.277/2022

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações, CEP: 83.823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

deficiência auditiva;

3. Servidores que atuam na função da Educação Especial nas instituições de ensino;
4. Servidores que atuam diretamente em sala de aula com alunos surdos ou com deficiência auditiva;
5. Servidores administrativos que realizam atendimento direto ao público nas unidades escolares;
6. Demais servidores por ordem cronológica de inscrição.

**Art. 4º Da Efetivação da Matrícula**

A matrícula somente será considerada efetivada mediante o cumprimento cumulativo de:

- **I.** Classificação dentro do número de vagas ofertadas (30 vagas);
- **II.** Presença obrigatória na Aula Inaugural no dia 12 de maio de 2026 às 17h30;
- **III.** Assinatura do Termo de Responsabilidade e Consentimento (LGPD).

**Parágrafo Único:** O não comparecimento à aula inaugural, sem justificativa legal (atestado médico ou convocação judicial), resultará na exclusão automática do candidato e convocação imediata do próximo classificado na lista de espera.

**Art. 5º Da Certificação e Frequência**

Para a obtenção do certificado de 100 horas, o cursista deverá:

- Manter frequência mínima exigida (máximo de 05 faltas);
- Cumprir as atividades propostas nos módulos presenciais e híbridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Classificação - Curso de LIBRAS BÁSICO I - SME

Vagas	Instituição	Servidor	Função
1	E.M. 26 de janeiro	Sergio Correa de Assis	Documentador Escolar
2	E.M. 26 de janeiro	Adriana Akimi Elibio	Professora
3	E.M. 26 de Janeiro	Luciana Sasaki de Jesus	Professora Educação Especial
4	E.M. 26 de janeiro	Letycea Luana Garcia Reis	Professora Educação Especial
5	E.M. 26 de janeiro	Vanessa Ribeiro Valentim	Professora
6	CMAEE	Elizabeth Consuelo Ferreira Panatta	Professora Educação Especial
7	CMAEE	Franciele Francis Cussolin	Professora Educação Especial
8	CMAEE	Sílvia Andreia Ferreira	Professora Educação Especial
9	CMEI Santa Terezinha	Cleonice Andrade de Oliveira	Professora Educação Especial
10	E.M. Carlos Eduardo Nichele	Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi	Professora Educação Especial
11	E.M. Generoso Salustiano Barbosa	Sandra Mara Pachinski Holovati	Professora Educação Especial
12	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Monica de Aguiar Rodrigues Serapião	Professora Educação Especial
13	E.M. Santa Maria	Josiane Gonçalves Ribeiro	Professora Educação Especial
14	E.M. Arnaldo Busato	Elizabeth Sorrilha Garcia	Professora Educação Especial
15	E.M. Rúbia. Mara da cruz Pacheco	Bruna vicentini	Professora
16	CMEI Proª Kelly Campos	Iria Teresinha Wasmuth Fonseca	Professora

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações, CEP: 83.823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações, CEP: 83.823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº080 de 06 de maio de 2026

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	E.M. Generoso Salustiano Barbosa	Ariadne Soares Baraniuki	Documentadora Escolar
18	CMEI Proª Ezilda C. M. M.	Ane Camila de Almeida da Silva	Documentadora Escolar
19	CMEI Santa Terezinha	Márcia Corrêa Barbosa	Documentadora Escolar
20	E.M. Luiz Nichele	Nivea Coelho	Diretora
21	E.M. Proª Isabel Cristina S. Borges	Claudete Zaveruka Carvalho Correa	Diretora
22	E.M. Luiz Nichele	Ivone Furtuoso	Auxiliar de Serviços Gerais
23	E.M. Luiz Nichele	Sandra Aparecida Furtuoso	Auxiliar de Serviços Gerais
24	CMEI Zilda Arns	Jamile Costa de Carvalho	Coordenadora Pedagógica
25	E.M. Arnaldo Busato	Valdelice Martins Possidonio	Professora
26	E.M. Santa Fé	Caroline de Fátima vichinheski	Professora
27	E.M. Alcides Mario Pelanda	Patricia de Lima Batista dos Santos	Professora
28	E.M. Santa Fé	Juliana Cristina Stive Ribeiro de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
29	E.M. Santa Maria	Cladielson Bernardo da Silva filho	Professor
30	E.M. Proª Isabel Cristina S. Borges	Fernanda Danielle da Silva	Professora

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações, CEP: 83.823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

49	E. M. Santa Maria	Mari Alves Cardoso de Campos	Professora
50	E.M. Guisela Kuss Rieke	Francieli Terezinha Godoy	Auxiliar de Serviços Gerais
51	E.M. Proª Anete F. da Cruz Leal	Cirlene Aparecida nossal	Professora
52	E.M. Santa Fé	Elaine de Fátima Sumini Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais
53	E.M. Generoso Salustiano Barbosa.	Helena Cristina Navarro da Silva	Professora
54	E.M. Rúbia. Mara da cruz Pacheco	Talita Josefa de Oliveira	Professora
55	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Elizangela Aparecida da Silva	Professora
56	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Rosenilda Kregenski	Professora
57	E.M. Santa Fé	Jociane dos Santos Gusso	Professora

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações, CEP: 83.823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 61/2026.  
De 28 de abril de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de contrato, Fiscal de Execução e Fiscal Administrativo), para atuar em processo administrativo nº 16056/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024. Considerando o processo administrativo nº 16056/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao Processo Administrativo nº 16056/2026, que tem por objeto a aquisição de materiais médicos hospitalares (MMH), para atendimento da UPA:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato	Rafaella Marchiorato	364.254
Fiscal de Execução	Melanie Ziasch Cardoso	357.768
Fiscal Administrativo	Jenifer Amanda de Moraes	355.806

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Rafaella Marchiorato, matrícula nº 364.254;  
Melanie Ziasch Cardoso, matrícula nº 357.768;  
Jenifer Amanda de Moraes, matrícula nº 355.806;

Assinado digitalmente por RAFAELLA MARCHIORATO, MELANIE ZIASCH CARDOSO, Jenifer Amanda de Moraes e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 25M-069-NNW-1M6.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 080 de 06 de maio de 2026

Página 5



**PORTARIA nº 064/2026.**  
De 05 de abril de 2026.

**SÚMULA:** “Institui o Plantão de Vigilância em Saúde no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de garantir, em caráter permanente, a intervenção e respostas articuladas, oportunas e resolutivas às urgências epidemiológicas e demais situações de risco à saúde pública.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, e CONSIDERANDO:

- que compete à Secretaria Municipal de Saúde a detecção, avaliação, monitoramento e resposta apropriada aos eventos que possam se constituir em riscos à Saúde Pública, devendo atuar de forma a garantir a capacidade de alerta e resposta no Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria de Consolidação nº 4/2017, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância em saúde no âmbito do SUS;

- a Portaria GM/MS nº 1.102/2022, ou outra que vier a substituí-la, que define a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública;

- as diretrizes estabelecidas pela Resolução SESA nº 112/2011, que institui o Plantão de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde no âmbito estadual;

- a necessidade de assegurar o funcionamento de uma rede de comunicação permanente e contínua entre os níveis municipal e estadual de vigilância em saúde;

- que agravos e eventos de saúde pública não se restringem ao horário administrativo, exigindo resposta oportuna, articulada e contínua;

- que as atividades de plantão já são executadas no âmbito da Vigilância em Saúde municipal, sendo necessária sua formalização normativa;

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com



- o disposto na Lei Complementar nº 117/2015, que disciplina o regime de serviço extraordinário e sobreaviso no âmbito do município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Plantão de Vigilância em Saúde no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de garantir, em caráter permanente, a intervenção e respostas articuladas, oportunas e resolutivas às demandas relacionadas às urgências epidemiológicas e demais situações de risco à saúde pública.

**Art. 2º** O Plantão de Vigilância em Saúde será operacionalizado por meio de escala de profissionais de referência técnica, em regime de sobreaviso, para atendimento às demandas do município fora do horário administrativo, inclusive em sábados, domingos e feriados.

**Parágrafo único.** O plantão abrangerá o período das 17h01 de cada dia até as 7h59 do dia subsequente, nos dias úteis, e de forma ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas aos sábados, domingos e feriados, podendo ser ajustado por ato normativo complementar.

**Art. 3º** O Plantão de Vigilância em Saúde será exercido por:

I – 1 (um) profissional da Vigilância em Saúde, com experiência na área, designado entre os servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A escala deverá contar com, pelo menos, 2 (dois) profissionais habilitados para revezamento e cobertura de ausências.

**Art. 4º** Os plantões serão executados em regime de sobreaviso, com utilização de telefone celular institucional.

§ 1º O profissional de plantão deverá atender ao acionamento em até 30 (trinta) minutos e, se necessário, apresentar-se no local da ocorrência em prazo compatível com a urgência, definido em fluxo interno.

§ 2º O não atendimento injustificado por duas vezes consecutivas implicará substituição imediata na escala e apuração administrativa.

§ 3º Havendo necessidade, o profissional de plantão deslocar-se-á ao local da ocorrência, passando, a partir de então, o plantão a ser considerado presencial.

**Art. 4º-A** O acionamento do plantão será realizado pelo serviço de saúde solicitante mediante contato telefônico direto ao número institucional do profissional de sobreaviso.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com



Na impossibilidade de contato com o profissional de plantão, o serviço deverá acionar a chefia imediata da Vigilância em Saúde.

**Art. 4º-B** A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá ao profissional de plantão:

I. Telefone celular institucional com créditos e carregador;

II. Veículo ou reembolso de despesas de deslocamento quando houver necessidade de atendimento presencial;

III. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e caixa térmica para coleta e transporte de amostras.

**Art. 5º** Compete aos profissionais de plantão de Vigilância em Saúde:

I. Atender às demandas provenientes da Unidade de Pronto Atendimento, hospitais e demais serviços de saúde, inclusive de outros municípios, relacionadas a agravos de notificação compulsória, bem como prestar orientações e apoio técnico quanto ao manejo de casos e adoção de medidas de vigilância em situações de transferência de pacientes;

II. Realizar investigação epidemiológica e medidas de bloqueio quando necessário;

III. Proceder ao encaminhamento de amostras biológicas e demais materiais de interesse em saúde pública;

IV. Monitorar casos de doenças e agravos de relevância epidemiológica;

V. Atuar em situações de surtos, epidemias e outros eventos de saúde pública;

VI. Atender denúncias relacionadas ao descumprimento de normas sanitárias que representem risco potencial à saúde pública;

VII. Realizar coleta e destinação adequada de materiais de risco à saúde pública;

VIII. Prestar informações ao CIEVS-PR e demais órgãos competentes;

IX. Registrar as atividades desenvolvidas durante o plantão;

X. Elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas;

XI. Executar outras atividades correlatas no âmbito da Vigilância em Saúde.

XII. Manter o telefone institucional ligado, com bateria e sinal adequados durante todo o período de plantão;

XIII. Comunicar à chefia imediata, em até 1 (uma) hora, qualquer ocorrência grave ou surto;

XIV. Respeitar o sigilo das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

XV. Registrar as atividades em sistema ou formulário próprio, disponível em nuvem ou drive institucional.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com



**Art. 5º-A** Os profissionais integrantes da escala de plantão deverão participar de capacitação anual sobre notificação compulsória, investigação epidemiológica, coleta de amostras e comunicação de risco, sob coordenação da Divisão de Vigilância em Saúde.

**Art. 6º** A Divisão de Vigilância em Saúde deverá divulgar à população, por meio dos canais oficiais do Município, bem como à 2ª Regional Metropolitana de Saúde, o contato telefônico para acionamento do plantão.

**Parágrafo único.** O contato do plantão deverá ser afixado em locais visíveis em todas as unidades de saúde, hospitais, UPA e no site oficial da Prefeitura, com atualização imediata em caso de alteração.

**Art. 7º** As ações desenvolvidas no âmbito do Plantão de Vigilância em Saúde serão articuladas com a Divisão de Vigilância em Saúde da 2ª Regional Metropolitana de Saúde, bem como, com o CIEVS-PR, conforme fluxos estabelecidos.

**Art. 7º-A** Os relatórios periódicos das atividades do plantão (Art. 5º, X) deverão ser entregues semanalmente à chefia da Vigilância em Saúde, que os consolidará mensalmente para monitoramento e planejamento.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA  
BUDK.053798759  
20  
Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK.053798759.20  
Dados: 2026.05.06 12:10:12  
-03'00'  
Monique Costa Budk  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº080 de 06 de maio de 2026

Página 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDP PQGM

Portaria n.º 10/2026  
De 06 de maio de 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: n.º 348428, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, cargo Cirurgião Dentista, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das suas atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 38.497/19, de 04/10/2019.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua Presidente ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, matrícula n.º 101, juntamente com sua Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, matrículas n.º 58.601 e n.º 309.001 e Membro VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 357.705, todas designadas pela Portaria n.º 191/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação da Secretária Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 348428, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde e consta no Protocolo n.º 38.497/2019, de 04/10/2019, podendo configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades decorrentes de eventuais falhas funcionais, em possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 348428, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, havendo indícios, em tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 38.497/2019, de 04/10/2019, fls. 02 a 330, sendo que o Ofício n.º 227/2026, de encaminhamento para abertura de PAD consta na fl. 330.

 Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adelia Teresinha Baran Petry, VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA. Verifique autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código J9Z-PJG-ROO-ZZE.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da Notificação Inicial do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a), matrícula n.º 348428, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) processado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2026.

**Adélia Teresinha Baran Petry**  
Presidente  
Portaria n.º 191/2025

**Sandra Mara Ramos dos Santos**  
Secretária  
Portaria n.º 191/2025

**Vera Lúcia Rodrigues da Silva**  
Membro  
Portaria n.º 191/2025



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Comissão Disciplinar Sindicante Permanente  
do Quadro Geral e do Magistério  
Avenida Cedro, 224 - Escalotes  
CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande - PR  
Email: [comissaoindicante23@gmail.com](mailto:comissaoindicante23@gmail.com)  
Telefone: 36087712  
Whatsapp: (41)991022049

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO  
GERAL E DO MAGISTÉRIO  
PORTARIA 192/2025

#### ERRATA

Errata quanto ao encerramento da Sindicância n.º 28945/2025 com  
Instauração de Processo Disciplinar .

Onde se lê: Portaria nº 192/2026

Leia – se Portaria nº 192/2025

Fazenda Rio Grande 06 de maio de 2026.

**LOANA CORDEIRO**  
Presidente

**PRISCILA ERARDT GUILÉN**  
Membro Secretária

**JOANA ROSA GARCIA CAETANO**  
Membro

 Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilén, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código JV5-GNV-QDX-QL4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

**Objeto:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais. Com fornecimento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS nacionais (bilhetes), conforme solicitação das secretarias Municipais do Município de Fazenda rio Grande PR".

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Processo Administrativo:** 57/2026;

**Protocolo:** 49536/2025;

**Gestor de Contrato:** Naiany Caroline de Araújo– N° 364969; SMA

**Fiscal de Contrato:** Luciane Ienkot– N° 360205; SMA

**Fiscal substituto:** Rosimeri Rodolfo Depetris– N° 351279; SMA

**Gestor e fiscais:** Conforme Portarias n.º 48/2026 SMA, SMM, SMMA e n.º 260/2025 SMAS, SMC, SMELJ, SMF, SMH, SMM, SMMA, SMP, SMPU, SMTER, SMU, PGM;

**Data da Assinatura:** 24/04/2026;

**Detentor:** N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA;

**CNPJ:** 60.789.160/0001-93;

**Endereço:** Rua Praia de Pium, nº. 48, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim-RN CEP: 59150-613;

**Administrador (a):** Líliyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo;

**Valor Total:** R\$ 49.988,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Coordenação de Contratos ADM

 Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adelia Teresinha Baran Petry, VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA. Verifique autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código J9Z-PJG-ROO-ZZE.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 080 de 06 de maio de 2026

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2026 – ID 4665

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADA:** PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;  
**CNPJ:** 85.515.542/0001-50;  
**OBJETO:** "Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à Unidade de Pronto Atendimento, considerando o recebimento de emendas impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde pela Câmara Municipal de Vereadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência".  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 084/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 257/2025;  
**PROTOCOLO:** 19774/2026;  
**VALOR TOTAL:** O contrato passa a vigorar com o acréscimo quantitativo perfazendo o valor total atualizado de **R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta reais)** para o período correspondente.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2026.

– Fica reajustado o valor do Contrato nº 073/2026, utilizando-se como indexador do aditamento para acréscimo quantitativo com o limite legal de até 25% do total do contrato original.

Coordenação de Contratos SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024 – ID 4149

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADA:** MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;  
**CNPJ:** 30.301.316/0001-84;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022".  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 013/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 300/2023;  
**PROTOCOLO:** 30970/2026;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 70 (setenta) dias compreendendo o período de **09/05/2026 a 18/07/2026**;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução por 70 (setenta) dias compreendendo o período de **06/05/2026 a 15/07/2026**;

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2026.

Coordenação de Contratos SMS

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 – Iguaçú – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 – Iguaçú – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024 – ID 4188

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADA:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA;  
**CNPJ:** 09.323.193/0001-96;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalares, com coleta e entrega e serviços especializados quando necessário, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência".  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2024;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 011/2024;  
**PROTOCOLO:** 16887/2026;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **21/05/2026 a 20/05/2027**.

**VALOR TOTAL:** O contrato passa a vigorar com valor atualizado de **R\$ 630.784,00 (seiscientos e trinta mil setecentos e oitenta e quatro reais)** para o período correspondente.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2026.

– Fica reajustado o valor do Contrato nº 105/2024, tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativa ao período compreendido entre os meses de maio de 2025 e abril de 2026, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo índice apurado referente a março de 2026 foi o percentual de 3,7688% (três inteiros e sete mil seiscentos e oitenta e oito décimos de milésimo por cento).

Coordenação de Contratos SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 152/2026- ID 4744.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** BETHA SISTEMAS LTDA;  
**CNPJ:** 00.456.865/0001-67;  
**OBJETO:** "Contratação de solução de Assistente Virtual de Atendimento com integração nativa ao sistema Betha, pelo período que perdurar o prazo do contrato principal dos sistemas Betha, incluindo serviços de diagnóstico, migração de dados, implantação dos sistemas, configuração, habilitação e treinamento dos usuários, a fim de modernizar e ampliar o acesso da população aos serviços públicos por meio de canais digitais", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
**GESTOR:** Andreia Aparecida Branco Correa da Silva, nº 351.423;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Katherlyne da Cruz Szymanski Miranda, nº 351.221;  
**FISCAL SUPLENTE:** Leocádio Fernandes dos Reis, nº 351.253;  
**PORTARIA:** nº 006/2025-SMF;  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 50/2026;  
**PROTOCOLO:** 14339/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 98/2026;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 – Iguaçú – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 080 de 06 de maio de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ERRATA DO CONTRATO Nº 203/2025- ID 4562.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**LOCADOR:** ANTONIO TADEU NICHELE;  
**CPF:** 253.xxx.xxx-20;  
**LOCADOR(A):** JUDITH MARIA NICHELE;  
**CPF:** 961.xxx.xxx-00;  
**OBJETO:** "Locação de Imóvel não residencial, para instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situado no terreno e andar superior com acesso por elevador endereço Rua Itália, n.º. 168, Centro – Fazenda Rio Grande/PR, com Área total: 986,88 m², com matrícula n.º 36.737 do registro de imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande."  
**GESTOR:** Marjane Ribeiro da Silva, matrícula n.º. 363.255;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Flávia Vaz Aleluia, matrícula n.º. 351.189;  
**FISCAL SUPLENTE:** Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula n.º. 351.003;  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n. 113/2025;  
**PROTOCOLO:** 55906/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 253/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), desde que comprovado o preço mais vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da Lei 14.133/2021;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025.

Onde se Lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA: Parágrafo Primeiro: j)** Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba ao LOCATÁRIO;

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA: Parágrafo Primeiro: j)** Serão de responsabilidade do locatário, pagamento de IPTU, taxas de serviço água e luz.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026**  
Protocolo n.º 42617/2025 - Processo Administrativo n.º 88/2026  
Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de mesas de refeitório e mesas de reunião para uso da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/05/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/05/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATHIUS AUGUSTO STUBER  
Data: 06/05/2026 13:35:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Matheus Augusto Stuber**  
Pregoeiro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
CNPJ nº 05.145.721/0001-03  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026**  
Processo Administrativo nº 23/2026

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo propostas para contratação, por meio de Pregão Eletrônico para locação de software para Gestão Previdenciária com foco em RPPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - código do FAZPREV – UASG 927841 e no site [www.fazprev.pr.gov.br](http://www.fazprev.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 06/05/2026 às 08h00 min no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das propostas: 22/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar Termo de Referência disponível no site [www.fazprev.pr.gov.br](http://www.fazprev.pr.gov.br).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, art 28, inciso I, da Lei 14.133/2021



Dionatan Matos dos Santos  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2021  
Agente de Contratação - Portaria nº 021/2024

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida das Araucárias, 179, sala 105 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071  
Telefone: (41) 3095-2146 – CNPJ 05.145.721/0001-03



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR  
RESOLUÇÃO Nº 039/2026-CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 019/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 05 de Maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Maio de 2026, referentes às informações do mês de Abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISABEL CRISTINA PELANDA  
Data: 06/05/2026 13:35:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Isabel Cristina Pelanda**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 /E-mail: [cmas.fazendariograndepr@gmail.com](mailto:cmas.fazendariograndepr@gmail.com)